

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CONQUISTA/MG**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL**

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, por intermédio da Prefeita Municipal, Sra. **VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste,

**CONSIDERANDO** que uma das cláusulas editalícias está redigida de forma a gerar diferentes interpretações, o que influencia diretamente na análise da documentação dos candidatos e sua consequente classificação, o que não se pode admitir, sob pena de se permitir julgamentos subjetivos e insegurança jurídica

**CONSIDERANDO**, assim, que o Edital não pode ser mantido sob pena de se proceder a escolha inócua que não atenderá às necessidades da Administração Pública;

**RESOLVE,**

Revogar o Edital supramencionado para que um novo processo seletivo adequado às necessidades do Município de Conquista/MG possa ser realizado, sendo todas as inscrições já realizadas até a data deste Termo de Revogação anuladas e ficarão sem qualquer efeito, assim, nenhum ato praticado no âmbito do referido Edital será aproveitado, de forma que os documentos enviados não serão considerados para efeito do novo processo seletivo.

Conquista/MG, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2015.

**VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**  
Prefeita Municipal  
Agropecuária

**CONSUELO APARECIDA DE SOUZA**  
Secretária Municipal de